



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Florianópolis Comarca de Florianópolis

Distrito de Canasvieiras

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS

Lidia Mauricia Laureano da Costa - Oficial

PEDIDO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0033/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Deputado(a) Estadual,

Sirvo-me da presente para, respeitosamente, solicitar o apoio de Vossa Excelência ao Projeto de Lei Complementar nº 0033/2025, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que atualiza a denominação das atuais “Escrivancias de Paz” para “**Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais**”, promovendo a adequação terminológica das serventias extrajudiciais catarinenses à legislação federal.

A medida possui natureza exclusivamente formal e administrativa, não implicando qualquer alteração de competências, atribuições ou limites territoriais, tratando-se apenas de modernização institucional e padronização jurídica.

A atualização atende às diretrizes das Leis Federais nº 6.015/1973 e nº 8.935/1994, que já adotam a terminologia própria dos serviços notariais e de registro civil. Ademais, a Corregedoria Nacional de Justiça manifestou-se tecnicamente pela necessidade de adequação no PCA nº 0000930-71.2025.2.00.0000, ressaltando a supremacia da legislação federal, a segurança jurídica e a uniformização administrativa dos serviços extrajudiciais. Ressalte-se que Santa Catarina é o único estado da federação que utiliza a denominação “Escrivania de Paz”, o que causa confusão e estranheza aos usuários do restante do Brasil.

A aprovação do Projeto beneficiará mais de 200 (duzentos) cartórios catarinenses, que estão situados em distritos ou em municípios não sedes de comarca, proporcionando:

- maior clareza à população quanto aos serviços efetivamente prestados;
- padronização com a nomenclatura adotada em âmbito nacional;
- segurança jurídica e transparência institucional;
- modernização administrativa sem aumento de custos ou impacto orçamentário;
- alinhamento às orientações do Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, técnica, necessária e amplamente respaldada pelos órgãos de controle do Poder Judiciário, solicito o **apoio e voto favorável** de Vossa Excelência à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 0033/2025**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por: LIDIA MAURICIA
LAUREANO DA COSTA:85178632915, CPF nº:
851.786.329-15 assinado em: 11/02/2026 11:17:14
com Certificado emitido por AC Instituto Fenacon RFB
G3 válido até: 28/08/2027 16:24:30.